

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Aos doze dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER OS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **M.N.P. CUSTÓDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.402.979/0001-12 e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 49.228.695/0001-52** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 164/2023.

#### **M.N.P. CUSTÓDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| ITEM        | QTDE    | UNID. | DESCRIÇÃO                                | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|---------|-------|------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| 1           | 130.000 | Un.   | Fralda geriátrica descartável tamanho EG | Luna Fral | R\$ 1,26       | R\$ 163.800,00 |
| 2           | 130.000 | Un.   | Fralda geriátrica descartável tamanho G  | Luna Fral | R\$ 1,24       | R\$ 161.200,00 |
| 3           | 75.000  | Un.   | Fralda geriátrica descartável tamanho M  | Luna Fral | R\$ 1,2        | R\$ 90.000,00  |
| VALOR TOTAL |         |       |                                          |           | R\$ 415.000,00 |                |

#### **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

| ITEM        | QTDE   | UNID. | DESCRIÇÃO                               | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|--------|-------|-----------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 4           | 15.000 | Un.   | Fralda geriátrica descartável tamanho P | Kairos | R\$ 1,25       | R\$ 18.750,00 |
| VALOR TOTAL |        |       |                                         |        | R\$ 18.750,00  |               |

**Prazo de entrega:** As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

**Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, CEP 13.900-500, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 16h30 (Horário de Brasília/DF)..

**Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior  
**Secretário Municipal de Saúde**